



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 254, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Regulamenta as atividades de implantação do Sistema Único na PR/MG, conforme determinação da Portaria PGR nº 405/2010.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997 e pela Portaria PGR nº 213, de 10 de maio de 2010, publicada no DOU de 12 de maio de 2010, e considerando a necessidade de normatização da designação e das atribuições da Comissão de Implantação do Sistema de Informações Institucionais do MPF – SISTEMA ÚNICO da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República e os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão Especial responsável pela implantação do Sistema Único no âmbito da Procuradoria da República em Minas Gerais e em suas Unidades Municipais:

- a) Dr. ÂNGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, Procurador da República, matrícula 926-1;
- b) Dr. BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA, Procurador da República, matrícula 901-6;
- c) PATRÍCIA MOURÃO CERQUEIRA FIGUEIREDO, Secretária Estadual, matrícula 3001-5;
- d) FLÁVIA CRISTINA TAVARES TÔRRES, Coordenadora Jurídica, matrícula 2543-7;
- e) GERSON BRANDENBERGER VALENTE, Coordenador de Informática, matrícula 3047-3;
- f) MÁRIO AUGUSTO LACERDA COELHO, Coordenador de Administração, matrícula 3193-3;

g) KATHYA REGINA CARVALHO MOREIRA, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 6017-8;

h) ANTÔNIO CARLOS CAMPOS DOS ANJOS, Chefe da Divisão de Tutela Coletiva/Cível – DITC, matrícula 3728-1;

i) LAURENE MARTINS CARELOS, Chefe da Divisão de Acompanhamento em Atividade Criminal – DIAAC, matrícula 3971-3.

Parágrafo único – A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo das servidoras FLÁVIA CRISTINA TAVARES TÔRRES e KATHYA REGINA CARVALHO MOREIRA.

Art. 2º – Atribuir à Comissão de Implantação do SISTEMA ÚNICO as atividades elencadas a seguir:

I - Executar as atividades descritas nos itens 14 a 26 do art. 4º da Portaria PGR nº 405, de 20 de agosto de 2010;

II - Elaborar e coordenar as ações necessárias à pré-implantação e, a seguir, à implantação do Sistema Único;

III - Preparar a logística necessária para o treinamento operacional que será ministrado pela equipe da PGR e selecionar os servidores que participarão de tal treinamento como multiplicadores;

IV - Realizar treinamentos e testar rotinas no ambiente de teste do Sistema Único disponibilizado pela PGR, com a finalidade de verificar as etapas fundamentais no trâmite de documentos, procedimentos administrativos e processos judiciais na PR/MG;

V - Executar as rotinas de correlação entre as informações constantes dos sistemas legados (FÊNIX, ARP e CAETÉS) e o Sistema Único, de modo a otimizar a migração dos dados;

VI - Executar procedimentos de pré-migração e conferência dos dados, para detectar problemas e saná-los antes da efetiva migração;

VII - Analisar as funcionalidades do Sistema Único com relação àquelas já contempladas nos sistemas legados, apurando o que é essencial para a implantação na PR/MG.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO HENRIQUE FILHO